

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Órgão Demandante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável pela Demanda: Carlos Felipe Nemer dos Santos

E-mail: felipenemer22@hotmail.com

Telefone: (91) 9 9307 8458

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:**

Unidade Orçamentária: 7001 Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500000 e 174990060

Unidade Orçamentária: 7001 Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa de Preservação, ações e Desenvolvimento Sustentável  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500000

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Formação de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), em Atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

**4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

Considerando o término da vigência da ATA de Registro de Preços nº 20230454, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de combustíveis (Óleo Diesel S-500 e Gasolina Comum) para atender às Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura de Breves/PA, faz-se imprescindível garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à municipalidade.

Adicionalmente, observa-se o aumento exponencial de queimadas no município, o que tem demandado a intensificação das ações de fiscalização e combate aos crimes ambientais, reforçando a necessidade de manutenção das operações da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA).

Com uma extensão territorial de aproximadamente 9.566,572 km<sup>2</sup> e uma população estimada em 104.280 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, o município de Breves enfrenta desafios logísticos significativos em razão de sua vasta área e características geográficas específicas.

Nesse cenário, a manutenção na aquisição de combustíveis é essencial para atender à demanda operacional da frota de veículos terrestres, embarcações e maquinários utilizados pela SEMMA. Essa medida é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, de fiscalização e manutenção, bem como para viabilizar os serviços públicos e programas desenvolvidos pela Secretaria.

A SEMMA, em especial, necessita de uma estrutura funcional adequada, nela incluímos os veículos oficiais – terrestres e aquáticos – para atividades de coleta de informações, fiscalização ambiental e execução de serviços como paisagismo e manejo de áreas verdes. Para tal, faz-se necessária a utilização de ferramentas específicas, tais como roçadeiras e motosserras.

Portanto, diante dos desafios impostos pela extensa área territorial e das demandas emergenciais relacionadas às questões ambientais, a aquisição de combustíveis apresenta-se como uma ação estratégica e prioritária. Essa iniciativa assegura a infraestrutura necessária para que a Secretaria de Meio Ambiente desempenhe suas funções com eficácia, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e promovendo o bem-estar da população de Breves.

**5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

A aquisição de combustível é essencial para assegurar a eficiência das operações realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA), garantindo a continuidade ininterrupta de suas atividades. Com o abastecimento regular dos veículos oficiais, tanto terrestres quanto aquáticos, a SEMMA preserva a mobilidade necessária para executar tarefas fundamentais, como a poda de árvores e a manutenção do paisagismo de praças e vias urbanas.

Essa regularidade no fornecimento de combustível também possibilita à Secretaria manter seus serviços essenciais de fiscalização e implementação de projetos de conscientização ambiental, contribuindo para a preservação e o desenvolvimento sustentável no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

município.

Ademais, ao assegurar o abastecimento contínuo, a SEMMA reduz custos indiretos associados a interrupções operacionais, como atrasos na execução de serviços públicos, despesas imprevistas com reabastecimentos emergenciais e impactos negativos na credibilidade da gestão pública.

Em síntese, a contratação do fornecimento de combustível é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a eficiência das operações municipais, permitindo que a SEMMA desempenhe suas responsabilidades de maneira plena. Essa iniciativa não apenas fortalece a capacidade de prestar serviços públicos de qualidade, mas também promove práticas econômicas e sustentáveis, alinhadas ao compromisso da Secretaria com a gestão ambiental e o bem-estar da comunidade.

**6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **dezembro/2024.**

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Servidor - Equipe de Planejamento**

Nome do Titular: Hitna Gabriela Ferreira dos Santos

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 053.113.432-65

Matrícula: 171516-0

e-mail: hitnasantos21@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99197-2658

**Servidor - Fiscalização do Contrato**

**01. Fiscal Administrativo:**

Nome do Titular: Fábio Augusto Custódio Macedo

Cargo: Agente ambiental

CPF: 03572661293

Matrícula: 171579-94

e-mail: Fabioo.auti@gmail.com

Telefone/WhatsApp: 91 99211-6401

**02. Fiscal Técnico:**

Nome do Titular: Fábio Augusto Custódio Macedo

Cargo: Agente ambiental

CPF: 03572661293

Matrícula: 171579-94

e-mail: Fabioo.auti@gmail.com

Telefone/WhatsApp: 91 99211-6401

**03. Gestor do Contrato:**

Nome do Titular: CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 760.701.662-72

Matrícula: 171360-4

e-mail: felipenemer22@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9222 5210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 14 de outubro de 2024.

*Hitna Gabriela Ferreira dos Santos*  
**HITNA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS**

Assistente Administrativa

Matricula 171516-0

DE ACORDO:

  
**CARLOS FÉLPE NEMER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº. 005/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

<p><b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b></p>	
<p><b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><b>Especificar:</b> Contratações Anteriores.</p>
<p><b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA</b></p>	<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita de uma solução sustentável e eficiente para o fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às suas demandas operacionais de maneira responsável sob os aspectos ambiental, social e econômico. A escolha da melhor solução</p>

**Especificar:** Para assegurar práticas responsáveis e sustentáveis no fornecimento de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes critérios devem ser observados:

**Conformidade Ambiental** - Os fornecedores devem cumprir integralmente as regulamentações ambientais vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, apresentando todas as licenças e autorizações exigidas.

**Certificações Ambientais** - É indispensável que os fornecedores possuam certificações reconhecidas, como a ISO 14001, evidenciando o comprometimento com uma gestão ambiental eficiente.

**Tecnologias de Produção Limpa** - As instalações de produção devem adotar tecnologias e processos que reduzam a emissão de poluentes e a geração de resíduos, promovendo eficiência energética e uso responsável dos recursos naturais.

**Eficiência Energética dos Produtos** - Os combustíveis e lubrificantes fornecidos devem contribuir para o aumento da eficiência energética de veículos e equipamentos da Prefeitura, reduzindo o consumo e promovendo maior sustentabilidade operacional.

**Baixas Emissões de Poluentes** - Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com menor impacto ambiental, resultando em reduções significativas na emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes, como CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub> e partículas.

**Condições de Trabalho e Responsabilidade Social** - As empresas fornecedoras devem garantir condições de trabalho seguras e dignas, respeitar a legislação trabalhista e promover a igualdade de oportunidades, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social.

A adoção desses critérios representa um passo essencial para o uso sustentável dos recursos naturais, a proteção ambiental e o fomento ao desenvolvimento socioeconômico local. Para assegurar a efetividade dessas diretrizes, recomenda-se a implementação de um sistema robusto de avaliação, monitoramento e capacitação dos fornecedores, garantindo a adaptação contínua às melhores práticas de sustentabilidade e ao cumprimento das exigências estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

<p><b>PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b></p>	<p>deve considerar não apenas o custo imediato, mas também os impactos de longo prazo sobre o meio ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tecnologias de Baixa Emissão:</b> A adoção de combustíveis com menor teor de enxofre reduz a emissão de poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e da saúde pública. Produtos que atendem a padrões como EURO 5 ou superior são tecnicamente superiores no controle de emissões.</li> <li>• <b>Eficiência Energética:</b> Combustíveis eficientes prolongam a vida útil dos motores e reduzem a necessidade de manutenção, resultando em menor consumo de recursos e menos geração de resíduos.</li> <li>• <b>Durabilidade e Desempenho:</b> Produtos com desempenho técnico superior garantem maior durabilidade dos equipamentos e veículos da Secretaria, reduzindo paradas não programadas e custos de manutenção. Combustíveis aditivados proporcionam maior confiabilidade operacional.</li> <li>• <b>Consistência e Qualidade:</b> Fornecedores que oferecem produtos com certificação ISO 9001 asseguram padrões elevados de qualidade e consistência, essenciais para a operação contínua e eficiente da frota municipal.</li> <li>• <b>Economia a Longo Prazo:</b> Embora combustíveis de alta qualidade possam ter um custo inicial maior, a economia a longo prazo é significativa devido à redução nos custos de manutenção, maior eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos.</li> <li>• <b>Redução de Manutenções:</b> Produtos com eficiência energética superior resultam em menor desgaste de peças e intervalos mais longos entre manutenções, gerando economia substancial nos custos operacionais.</li> </ul> <p>Dessa forma, a escolha da melhor solução para o fornecimento de combustíveis deve priorizar aqueles com comprovada eficiência energética, baixo impacto ambiental, alta durabilidade e conformidade com as normas de sustentabilidade, assegurando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves/PA atenda suas necessidades de forma eficiente e responsável.</p>
<p><b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p>	
<p><b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b></p>	<p>Combustíveis.</p>
<p><b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

	<input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> 05 anos.
--	--

<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	---

<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução: (Contrato de manutenção).</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--------------------------------------	---

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

<b>COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro.
--	--

<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	<p>O quantitativo permanece inalterado, considerando que a demanda solicitada na última contratação da Secretaria, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 – ATA nº 20230454, foi plenamente atendida, incluindo a margem de segurança prevista.</p> <p>Adicionalmente, deve-se levar em conta os veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais integram o escopo das necessidades operacionais.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>VEICULO/EQUIPAMENTO</th> <th>TIPO</th> <th>QUANT.</th> <th>COMBUSTIVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>NXR 160 BROS ME BRANCA</td><td>LEVE</td><td>02</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>02</td><td>FORD Ranger -XL CD4 22C</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>Diesel</td></tr> <tr><td>03</td><td>Motor Mercury marine 25 HP</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>04</td><td>Motosserra Toyama TCS58F-G2</td><td>LEVE</td><td>02</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>05</td><td>Motosserra Toyama TCS53F-G2</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>06</td><td>Motosserra Sthil MS381</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>07</td><td>Motorpoda Sthil. HT75</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>08</td><td>Motorpoda TPP33TX</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>09</td><td>Roçadeira Stihl FS 160</td><td>LEVE</td><td>10</td><td>Gasolina</td></tr> <tr><td>10</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Nº	VEICULO/EQUIPAMENTO	TIPO	QUANT.	COMBUSTIVEL	01	NXR 160 BROS ME BRANCA	LEVE	02	Gasolina	02	FORD Ranger -XL CD4 22C	PESADO	01	Diesel	03	Motor Mercury marine 25 HP	LEVE	01	Gasolina	04	Motosserra Toyama TCS58F-G2	LEVE	02	Gasolina	05	Motosserra Toyama TCS53F-G2	LEVE	01	Gasolina	06	Motosserra Sthil MS381	LEVE	01	Gasolina	07	Motorpoda Sthil. HT75	LEVE	01	Gasolina	08	Motorpoda TPP33TX	LEVE	01	Gasolina	09	Roçadeira Stihl FS 160	LEVE	10	Gasolina	10				
Nº	VEICULO/EQUIPAMENTO	TIPO	QUANT.	COMBUSTIVEL																																																				
01	NXR 160 BROS ME BRANCA	LEVE	02	Gasolina																																																				
02	FORD Ranger -XL CD4 22C	PESADO	01	Diesel																																																				
03	Motor Mercury marine 25 HP	LEVE	01	Gasolina																																																				
04	Motosserra Toyama TCS58F-G2	LEVE	02	Gasolina																																																				
05	Motosserra Toyama TCS53F-G2	LEVE	01	Gasolina																																																				
06	Motosserra Sthil MS381	LEVE	01	Gasolina																																																				
07	Motorpoda Sthil. HT75	LEVE	01	Gasolina																																																				
08	Motorpoda TPP33TX	LEVE	01	Gasolina																																																				
09	Roçadeira Stihl FS 160	LEVE	10	Gasolina																																																				
10																																																								

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Itens Descritos em anexo.		
	2			
	3			
	4			
	5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Contratações Anteriores.

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Itens Descritos em anexo.	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 226.170,00</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b> (Indicar o Processo e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:</b> nn.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Providências:</b> A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é oriunda de programa não previsto. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

**QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?**

- Manutenção do Funcionamento Administrativo
- Redução dos Riscos do Trabalho
- Serviço/Bem de Consumo
- Outro.

- Redução de Custos
- Aproveitamento de Recursos Humanos
- Ganho de Eficiência
- Realização de Política Pública

**Especificar: (Indicar o benefício).**

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

**HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?**

- Sim.
- Não.

**Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).**

**IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

**HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?**

- Sim.
- Não.

**Especificar os impactos: (Detalhar).**

**Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).**

**CONCLUSÃO**

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

- Sim.
- Não.

Breves/PA, 14/10/2024.

*Hitna Gabriela Ferreira dos Santos*  
**HITNA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS**

Assistente Administrativa  
Matricula 171516-0

DE ACORDO:

**CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

Anexo I

TABELA - SEMMA					
ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	21.000	6,49	136.290,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	12.000	7,49	89.880,00
TOTAL					226.170,00





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230454**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2023 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA, com sede na Praça 03 de Outubro, nº 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.389/0001-94, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei n.º 8.666, de 21//06/1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 050/2023 - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL - S500 E GASOLINA COMUM), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI; C.N.P.J. nº 33.146.239/0001-23, estabelecida à Passagem Trinta de Novembro, s/nº, Térreo BeiraMar, Cidade Nova, Breves PA, (91) 99263-8191, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALDA CARVALHO CORREA, C.P.F. nº 661.743.762-49, R.G. nº 3502800 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM - Marca.: IPIRANGA	LITRO	357,400.00	6,490	2.319.526,00
00002	ÓLEO DIESEL S500 - Marca.: IPIRANGA (COMUM)	LITRO	583,200.00	7,490	4.368.168,00
				VALOR TOTAL R\$	6.687.694,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens/serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no termo de referência e ordem de compra/serviço.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos ou realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



do bem/serviço. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 050-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações



técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 050-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREVES, com exclusão de qualquer outro.

É, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREVES-PA, 20 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO AZEVEDO Assinado de forma digital por  
LEAO:21283214253 JOSE ANTONIO AZEVEDO  
LEAO:21283214253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA  
C.N.P.J. nº 04.876.389/0001-94  
CONTRATANTE

JESUS POR NOS COMERCIO DE Assinado de forma digital por JESUS  
COMBUSTIVEL POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
LTDA:33146239000123 LTDA:33146239000123  
Dados: 2023.12.20 12:55:22 -03'00'  
JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI  
C.N.P.J. nº 33.146.239/0001-23  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA



**MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Formação de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), em Atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

**UNIDADE DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO			ANÁLISE		AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1	Planejamento /fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	2	3	6	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento
2	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	2	1	2	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento
3	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	2	3	6	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	Área demandante
4	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	2	2	4	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
5	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	1	2	2	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.

6	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	1	1	1	Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	1	2	2	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante.
8	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	1	1	1	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	PROJUR
9	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	3	6	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos
10	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transtornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	1	2	2	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados	não detecção de descumprimento de partes da avença.	1	2	2	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**LEGENDA:**

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8	Exposição		
						Acelitável	Tolerável	Inaceitável
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40	Exposição Acelitável	Exposição Tolerável	Exposição Inaceitável
ALTA 4	4	8	16	24	32	Exposição Acelitável	Exposição Tolerável	Exposição Inaceitável
MÉDIA 3	3	6	12	18	24	Exposição Acelitável	Exposição Tolerável	Exposição Inaceitável
BAIXA 2	2	4	8	12	16	Exposição Acelitável	Exposição Tolerável	Exposição Inaceitável
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8	Exposição Acelitável	Exposição Tolerável	Exposição Inaceitável

Breves/PA, 14 de outubro de 2024.

*Hitna Gabriela Ferreira dos Santos*  
**HITNA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS**  
Assistente Administrativa  
Matricula 171516-0

**DE ACORDO:**



**CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº. 005/2021

Ofício nº 0891-A/2024/SEAD

Breves, 15 de outubro de 2024.

À Senhora

**JHENNIFER CRISTINE DA SILVA LADISLAU**

Setor de Planejamento - Prefeitura Municipal de Breves/PA

Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - 68.800-000 – Breves – PA

Assunto: **Encaminhamento de solicitação processo licitatório.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, documentação para realização de cotação e processo licitatório.

Informamos que a solicitação é referente a Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (óleo Diesel- S500 e Gasolina Comum), em atendimento as demandas das Secretarias e Fundos municipais vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

Segue em anexo a documentação:

- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da demanda (DFD); e
- Matriz de risco;

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IKARO DA  
GAMA  
PANTOJA:0023  
4795239  
IKARO DA GAMA PANTOJA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

Assinado digitalmente por IKARO DA  
GAMA PANTOJA:00234795239  
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=  
31075512000140, OU=AC SingularID  
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=IKARO DA  
GAMA PANTOJA:00234795239  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Ikaró da Gama Pantoja

E-mail: seadbrevess@hotmail.com

Telefone: (91) 9 9222 5210

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:**

Unidade Orçamentária: 1001 Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1001 Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal e Apoio as Ações de Segurança  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1002 Secretaria de Administração.  
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Planejamento e Finanças.  
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Planejamento e Finanças.  
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do DICATRI.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção do Programa de Infra Estrutura e Saneamento.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Divisão Municipal de Trânsito - DMTRAN.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.  
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do Programa de Limpeza e Conservação Urbana e Rural.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1008 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Projetos e Convênios.  
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Projetos e Convênios.  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1011 Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.  
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura  
Elemento: 3.3.90.33.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 1012 Secretaria Municipal de Agricultura.  
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
Elemento: 3.3.90.33.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: 1500000

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), em Atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O Município de Breves, com uma área aproximada de 9.566,572 km<sup>2</sup> e uma população estimada de 104.280 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, enfrenta desafios logísticos expressivos devido à sua ampla extensão territorial.

Considerando a iminência do vencimento da ATA de registro de preço nº 20230465, cujo objeto é a Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Óleo Diesel S-500 e Gasolina Comum) para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura de Breves/PA, torna-se necessário assegurar a continuidade dos serviços prestados pela municipalidade.

A aquisição de combustíveis é essencial para atender às demandas da frota de veículos das diversas secretarias municipais. Esse fornecimento é indispensável para garantir a plena execução das atividades administrativas e de fiscalização, assim como a prestação de serviços públicos em múltiplas áreas e a manutenção dos programas desenvolvidos pela administração municipal.

Adicionalmente, a Prefeitura de Breves necessita de uma estrutura administrativa eficiente e bem equipada para cumprir sua missão. A mobilidade proporcionada pelos veículos oficiais, tanto terrestres quanto aquáticos, é fundamental para atividades como coleta de resíduos sólidos e manutenção de praças e vias urbanas, as quais requerem o uso de roçadeiras e outras ferramentas essenciais. Ressalta-se, ainda, que o intenso ritmo de obras na cidade demanda operações de limpeza urbana distribuídas em três turnos, para garantir a higienização e desobstrução de vias.

Diante dos desafios logísticos impostos pela vasta área do município, a Prefeitura de Breves enfrenta a necessidade urgente de assegurar recursos e uma infraestrutura adequada para manter a cidade organizada, segura e funcional. A aquisição de combustíveis é, portanto, um passo fundamental para que a administração municipal possa cumprir seu compromisso com a qualidade dos serviços públicos e o bem-estar da comunidade.

### 5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de combustível permitirá uma operação mais eficaz da frota de veículos das diversas secretarias municipais, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções por falta de combustível. Com o abastecimento regular dos veículos oficiais, tanto terrestres quanto aquáticos, a Prefeitura de Breves manterá a mobilidade necessária para a execução de tarefas essenciais, como a coleta de resíduos, a manutenção de praças e vias urbanas, além de operações de limpeza urbana, que em alguns setores ocorrem em três turnos, preservando a funcionalidade e o bom funcionamento da cidade.

Essa disponibilidade de combustível garante que a administração municipal continue a oferecer, de maneira ininterrupta, serviços públicos essenciais em áreas como saúde, educação, segurança e assistência social, promovendo o bem-estar e a

qualidade de vida da população. Com uma frota abastecida de forma adequada, a Prefeitura estará capacitada a cumprir suas responsabilidades administrativas e de fiscalização de maneira eficiente, assegurando a execução plena das atividades administrativas e a devida supervisão das normas e regulamentos municipais.

Além disso, ao assegurar um abastecimento regular de combustível, a administração reduz custos indiretos decorrentes de eventuais paralisações por falta de combustível, como atrasos nos serviços públicos, gastos com reabastecimentos emergenciais e possíveis impactos à reputação institucional.

Em síntese, a contratação em questão visa a manutenção de uma operação contínua e eficiente, possibilitando que a Prefeitura de Breves cumpra com suas responsabilidades, mantenha a cidade funcional e proporcione serviços públicos de qualidade à comunidade, ao mesmo tempo em que adota práticas econômicas e sustentáveis.

**6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **dezembro 2024.**

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Servidor - Equipe de Planejamento**

Nome do Titular: JÉSSICA COSTA NASCIMENTO  
Cargo: Assistente Administrativo  
CPF: 010.579.882-78  
Matrícula: 181701-9  
e-mail: nascjessica314@gmail.com  
Telefone/WhatsApp: (91) 9 9329 1716

**Servidor - Fiscalização do Contrato**

**01. Fiscal Administrativo:**

Nome do Titular: Alzemy Alves Paiva  
Cargo: Assessor de Gabinete IV  
CPF: 305.679.202-91  
Matrícula: 171595-0  
e-mail: alvescaco51@gmail.com  
Telefone/WhatsApp: (91) 9 9245 7065

**02. Fiscal Técnico:**

Nome do Titular: Alzemy Alves Paiva  
Cargo: Assessor de Gabinete IV  
CPF: 305.679.202-91  
Matrícula: 171595-0  
e-mail: alvescaco51@gmail.com  
Telefone/WhatsApp: (91) 9 9245 7065

**03. Gestor do Contrato:**

Nome do Titular: IKARO DA GAMA PANTOJA  
Cargo: Secretário Municipal de Administração  
CPF: 002.347.952-39  
Matrícula: 171360-4  
e-mail: ikarogama@hotmail.com  
Telefone/WhatsApp: (91) 9 9222 5210

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 15 de outubro de 2024.

*Jessica Costa do Nascimento*  
**JÉSSICA COSTA NASCIMENTO**

Assistente Administrativa  
Matricula 181701-9

DE ACORDO:

*Ikaro da Gama Pantoja*  
**IKARO DA GAMA PANTOJA**

Secretário Municipal de Administração, respondendo  
cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e  
Finanças.  
Portarias nº 001/2021

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024 – SEAD/PMB**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), em Atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Breves/PA.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem/Equipamento/Material. <input type="checkbox"/> Serviço	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada (apresentação, tamanho, composição, etc...)</b>
	1	Itens Descritos em anexo.
	2	
	3	

<p><b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Especificar:</b> Critérios de Sustentabilidade para Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), para a Prefeitura Municipal de Breves/PA:  <b>Regulamentação Ambiental:</b> Os fornecedores devem cumprir todas as regulamentações ambientais locais, estaduais e federais aplicáveis, incluindo licenças e autorizações ambientais.  <b>Certificações:</b> Os fornecedores devem possuir certificações ambientais, como a ISO 14001, que demonstram um compromisso com a gestão ambiental.  <b>Produção Limpa:</b> As instalações de produção devem utilizar tecnologias e processos que minimizem a emissão de poluentes e resíduos, promovendo a eficiência energética e o uso de recursos de forma responsável.  <b>Eficiência Energética:</b> Os produtos fornecidos devem contribuir para a melhoria da eficiência energética dos veículos e equipamentos da Prefeitura, reduzindo o consumo de combustível e lubrificante.  <b>Baixa Emissão:</b> Priorizar combustíveis e lubrificantes que resultem em menor emissão de gases de efeito estufa e poluentes locais (como CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub> e particulados).  <b>Reciclagem e Reutilização:</b> Os fornecedores devem adotar práticas que incentivem a reciclagem e a reutilização de materiais, incluindo a coleta e descarte adequado de resíduos perigosos e não perigosos.  <b>Embalagens Sustentáveis:</b> Preferir fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental do descarte.  <b>Condições de Trabalho:</b> As empresas fornecedoras devem garantir condições de trabalho dignas e seguras, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a igualdade de oportunidades.  A adoção de critérios de sustentabilidade para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel - S500 e Gasolina Comum), pela Prefeitura Municipal de Breves/PA é uma medida essencial para garantir o uso responsável dos recursos naturais, proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento social e econômico local. A implementação desses critérios deve ser acompanhada de um robusto sistema de avaliação, monitoramento e capacitação, assegurando que os fornecedores não apenas atendam às exigências atuais, mas também se adaptem continuamente às melhores práticas de sustentabilidade.</p>
<p><b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b></p>	
<p><b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.                      <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet.    <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro.                      <b>Especificar:</b> Contratações Anteriores.</p>
<p><b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA</b></p>	<p>A Prefeitura Municipal de Breves/PA necessita de uma solução sustentável e eficiente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, visando atender suas demandas operacionais de maneira responsável do ponto de vista ambiental, social e econômico. A escolha da melhor solução deve considerar não apenas o custo imediato, mas também os impactos a longo prazo sobre o meio ambiente:</p>

<p><b>MELHOR SOLUÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tecnologias de Baixa Emissão:</b> A adoção de combustíveis com menor teor de enxofre e lubrificantes biodegradáveis reduz a emissão de poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e para a saúde pública. Produtos que atendem a padrões como EURO 5 ou superior são tecnicamente superiores em termos de controle de emissões.</li> <li>• <b>Eficiência Energética:</b> Lubrificantes de alta qualidade e combustíveis eficientes prolongam a vida útil dos motores e reduzem a necessidade de manutenção, resultando em menor consumo de recursos e menos resíduos gerados. Tecnologias avançadas de lubrificação, como sintéticos de longa duração, são preferíveis por sua maior estabilidade térmica e menor degradação.</li> <li>• <b>Durabilidade e Performance:</b> Produtos com melhor desempenho técnico garantem maior durabilidade dos equipamentos e veículos da prefeitura, reduzindo paradas não programadas e custos de manutenção. Combustíveis aditivados e lubrificantes de alta performance proporcionam maior confiabilidade operacional.</li> <li>• <b>Consistência e Qualidade:</b> Fornecedores que oferecem produtos com certificação ISO 9001 asseguram um padrão elevado de qualidade e consistência, essencial para a operação contínua e eficiente da frota municipal.</li> <li>• <b>Economia a Longo Prazo:</b> Embora combustíveis e lubrificantes de alta qualidade possam ter um custo inicial maior, a economia a longo prazo é significativa devido à redução nos custos de manutenção, maior eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos.</li> <li>• <b>Redução de Manutenções:</b> Produtos superiores em termos de eficiência energética e qualidade de lubrificação resultam em menor desgaste de peças e intervalos mais longos entre manutenções, gerando economia substancial nos custos operacionais.</li> </ul> <p>Assim, a escolha da melhor solução para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes deve priorizar aqueles com comprovada eficiência energética, baixo impacto ambiental, alta durabilidade e conformidade com as normas de sustentabilidade, garantindo que a Prefeitura de Breves/PA atenda suas necessidades de maneira eficiente e responsável.</p>
<p><b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p>	
<p><b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b></p>	<p>Combustíveis e Lubrificantes.</p>
<p><b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:                      <input type="checkbox"/> dias.</p> <p>   <input type="checkbox"/> meses.</p> <p>   <input type="checkbox"/> 05 anos.</p>

<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não.																																																																																																																																										
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção).																																																																																																																																										
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>																																																																																																																																												
<b>COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.																																																																																																																																										
	<input type="checkbox"/> Outro.																																																																																																																																											
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	<p>As secretarias possuem uma frota de veículos e embarcações institucionais próprias e alugadas de modelos e finalidades diversas. Os veículos são utilizados diariamente e em alguns casos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos os mesmos atuam em três turnos, demandando assim um consumo significativo de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>VEICULO</th> <th>TIPO</th> <th>QUANT.</th> <th>COMBUSTIVEL</th> <th>SECRETARIA SETOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO - SCF CB</td><td>PESADO</td><td>07</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>02</td><td>CARRO FIAT PALIO WEEKEND</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>GASOLINA</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>03</td><td>ESCAVADEIRA 192 0 SC - CATERPILLAR</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>04</td><td>ESCAVADEIRA 320 D - CATERPILLA</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>05</td><td>MOTO HONDA BROS 150</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>GASOLINA</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>06</td><td>PÁ CARREGADEIRA LW300KV</td><td>PESADO</td><td>02</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>07</td><td>PAPA LIXO - IVECO - SCF LL</td><td>PESADO</td><td>02</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>08</td><td>PAPA LIXO - VER - CMCR</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>09</td><td>RETRO ESCAVADEIRA - XC870BR</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>10</td><td>RETRO ESCAVADEIRA CASE - 580N</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>11</td><td>TRATOR ESTEIRA C44 EDIT - CATERPILLAR</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>12</td><td>TRATOR JOHN DEERE 6100J</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>13</td><td>TRATOR LS U60</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>14</td><td>TRATOR SOLIS 75</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEOB</td></tr> <tr><td>15</td><td>FORD RANGER</td><td>PESADO</td><td>02</td><td>DIESEL</td><td>GUARDA MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>16</td><td>CITROEN AIRCROSS</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>GASOLINA</td><td>GUARDA MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>17</td><td>HONDA XRE 300</td><td>LEVE</td><td>02</td><td>GASOLINA</td><td>GUARDA MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>18</td><td>HONDA BROS 150</td><td>LEVE</td><td>05</td><td>GASOLINA</td><td>GUARDA MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>19</td><td>HONDA BROS 150</td><td>LEVE</td><td>02</td><td>GASOLINA</td><td>DICATRI</td></tr> <tr><td>20</td><td>ONIBUS IVECO COMIL</td><td>PESADO</td><td>02</td><td>DIESEL</td><td>SEMAGRI</td></tr> <tr><td>21</td><td>MOTO HONDA CG STAR 160</td><td>LEVE</td><td>01</td><td>GASOLINA</td><td>SEMAGRI</td></tr> <tr><td>22</td><td>TRATOR SOLIS 75</td><td>PESADO</td><td>01</td><td>DIESEL</td><td>SEMAGRI</td></tr> </tbody> </table> <p>Com base nas últimas contratações das Secretarias, P.E. 050/2023 – ATA 20230454.</p>		Nº	VEICULO	TIPO	QUANT.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA SETOR	01	CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO - SCF CB	PESADO	07	DIESEL	SEOB	02	CARRO FIAT PALIO WEEKEND	LEVE	01	GASOLINA	SEOB	03	ESCAVADEIRA 192 0 SC - CATERPILLAR	PESADO	01	DIESEL	SEOB	04	ESCAVADEIRA 320 D - CATERPILLA	PESADO	01	DIESEL	SEOB	05	MOTO HONDA BROS 150	LEVE	01	GASOLINA	SEOB	06	PÁ CARREGADEIRA LW300KV	PESADO	02	DIESEL	SEOB	07	PAPA LIXO - IVECO - SCF LL	PESADO	02	DIESEL	SEOB	08	PAPA LIXO - VER - CMCR	PESADO	01	DIESEL	SEOB	09	RETRO ESCAVADEIRA - XC870BR	PESADO	01	DIESEL	SEOB	10	RETRO ESCAVADEIRA CASE - 580N	PESADO	01	DIESEL	SEOB	11	TRATOR ESTEIRA C44 EDIT - CATERPILLAR	PESADO	01	DIESEL	SEOB	12	TRATOR JOHN DEERE 6100J	PESADO	01	DIESEL	SEOB	13	TRATOR LS U60	PESADO	01	DIESEL	SEOB	14	TRATOR SOLIS 75	PESADO	01	DIESEL	SEOB	15	FORD RANGER	PESADO	02	DIESEL	GUARDA MUNICIPAL	16	CITROEN AIRCROSS	LEVE	01	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL	17	HONDA XRE 300	LEVE	02	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL	18	HONDA BROS 150	LEVE	05	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL	19	HONDA BROS 150	LEVE	02	GASOLINA	DICATRI	20	ONIBUS IVECO COMIL	PESADO	02	DIESEL	SEMAGRI	21	MOTO HONDA CG STAR 160	LEVE	01	GASOLINA	SEMAGRI	22	TRATOR SOLIS 75	PESADO	01	DIESEL	SEMAGRI
Nº	VEICULO	TIPO	QUANT.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA SETOR																																																																																																																																							
01	CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO - SCF CB	PESADO	07	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
02	CARRO FIAT PALIO WEEKEND	LEVE	01	GASOLINA	SEOB																																																																																																																																							
03	ESCAVADEIRA 192 0 SC - CATERPILLAR	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
04	ESCAVADEIRA 320 D - CATERPILLA	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
05	MOTO HONDA BROS 150	LEVE	01	GASOLINA	SEOB																																																																																																																																							
06	PÁ CARREGADEIRA LW300KV	PESADO	02	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
07	PAPA LIXO - IVECO - SCF LL	PESADO	02	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
08	PAPA LIXO - VER - CMCR	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
09	RETRO ESCAVADEIRA - XC870BR	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
10	RETRO ESCAVADEIRA CASE - 580N	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
11	TRATOR ESTEIRA C44 EDIT - CATERPILLAR	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
12	TRATOR JOHN DEERE 6100J	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
13	TRATOR LS U60	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
14	TRATOR SOLIS 75	PESADO	01	DIESEL	SEOB																																																																																																																																							
15	FORD RANGER	PESADO	02	DIESEL	GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																							
16	CITROEN AIRCROSS	LEVE	01	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																							
17	HONDA XRE 300	LEVE	02	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																							
18	HONDA BROS 150	LEVE	05	GASOLINA	GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																							
19	HONDA BROS 150	LEVE	02	GASOLINA	DICATRI																																																																																																																																							
20	ONIBUS IVECO COMIL	PESADO	02	DIESEL	SEMAGRI																																																																																																																																							
21	MOTO HONDA CG STAR 160	LEVE	01	GASOLINA	SEMAGRI																																																																																																																																							
22	TRATOR SOLIS 75	PESADO	01	DIESEL	SEMAGRI																																																																																																																																							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Und</th> <th>Qtd</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td rowspan="3">Itens Descritos em anexo.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Und	Qtd	1	Itens Descritos em anexo.			2			3																																																																																																																															
Item	Descrição	Und	Qtd																																																																																																																																									
1	Itens Descritos em anexo.																																																																																																																																											
2																																																																																																																																												
3																																																																																																																																												

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USA-DOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Contratações Anteriores.

<b>ESTI-MATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
	1	Itens Descritos em anexo.	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.022.980,00</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b> (Indicar o Processo e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

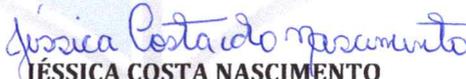
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:</b> nn.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Providências:</b> A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é oriunda de programa não previsto. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
---

<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<input type="checkbox"/> Outro.	<b>Especificar: (Indicar o benefício).</b>
	<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>		
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar os impactos: (Detalhar).</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</b>
<b>CONCLUSÃO</b>		
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	

Breves/PA, 15/10/2024.

  
**JÉSSICA COSTA NASCIMENTO**  
Assistente Administrativa  
Matricula 181701-9

**DE ACORDO:**

  
**IKARÓ DA GAMA PANTOJA**  
Secretário Municipal de Administração, respondendo  
cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e  
Finanças.  
Portarias nº 001/202

**Anexo I**

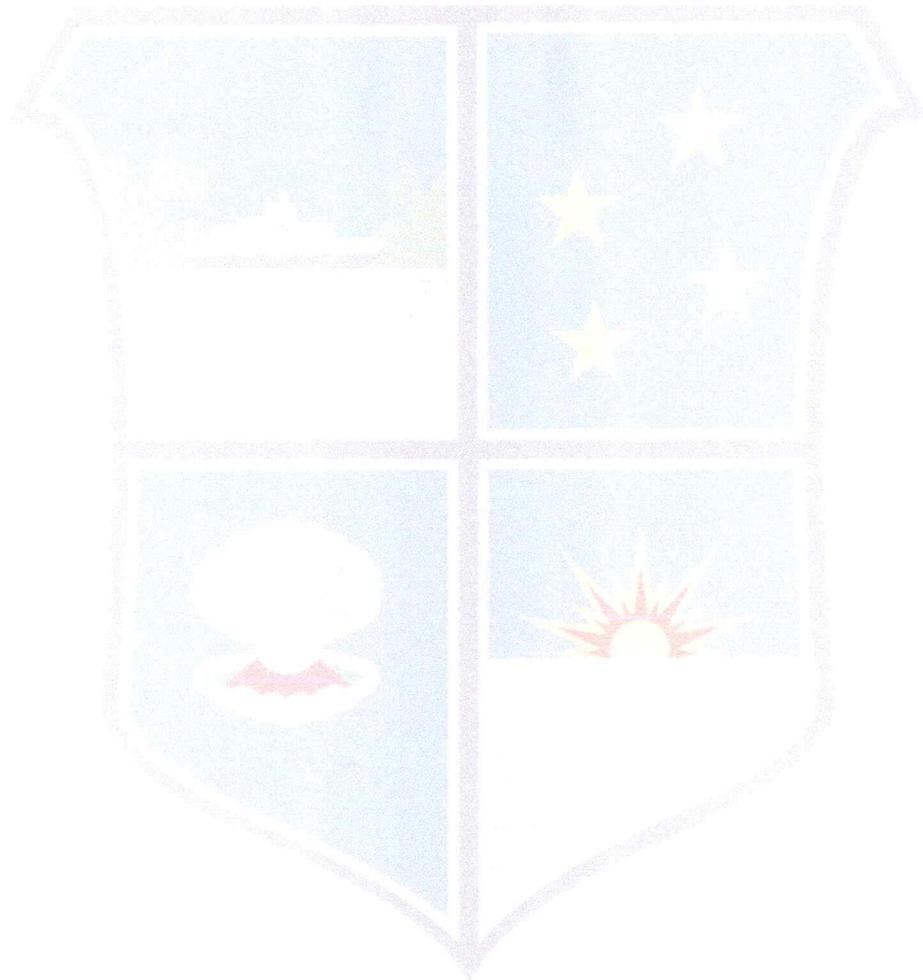
<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEAD</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	58.000	6,49	376.420,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	108.000	7,49	808.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.185.340,00</b>

<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEDES</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	12.000	6,49	77.880,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	34.000	7,49	254.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>332.540,00</b>

<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEPLAF</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000	6,49	194.700,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	50.000	7,49	374.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>569.200,00</b>

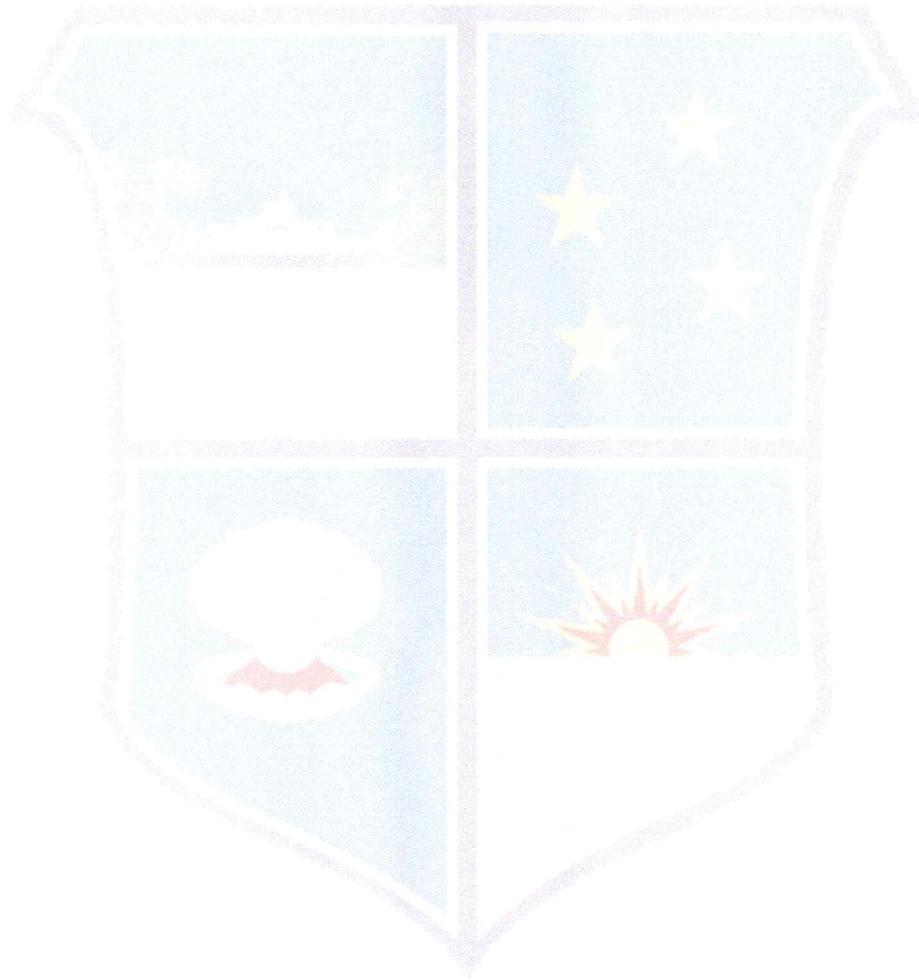
Anexo II

TABELA - COMBUSTÍVEL - GABINETE					
ÍTEM	PRODUTO	UNI-DADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	6,49	324.500,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	60.000	7,49	449.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>773.900,00</b>



**Anexo III**

<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEOB</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	6,49	389.400,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	170.000	7,49	1.273.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.662.700,00</b>



**Anexo IV**

<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEMAGRI</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	6,49	64.900,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	25.000	7,49	187.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>252.150,00</b>

<b>TABELA - COMBUSTÍVEL - SEMUPA</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000	6,49	97.350,00
2	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	LITRO	20.000	7,49	149.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>247.150,00</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230454**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2023 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA, com sede na Praça 03 de Outubro, nº 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.389/0001-94, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei n.º 8.666, de 21//06/1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 050/2023 - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL - S500 E GASOLINA COMUM), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI; C.N.P.J. nº 33.146.239/0001-23, estabelecida à Passagem Trinta de Novembro, s/nº, Térreo BeiraMar, Cidade Nova, Breves PA, (91) 99263-8191, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALDA CARVALHO CORREA, C.P.F. nº 661.743.762-49, R.G. nº 3502800 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM - Marca.: IPIRANGA	LITRO	357,400.00	6,490	2.319.526,00
00002	ÓLEO DIESEL S500 - Marca.: IPIRANGA (COMUM)	LITRO	583,200.00	7,490	4.368.168,00
				VALOR TOTAL R\$	6.687.694,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens/serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no termo de referência e ordem de compra/serviço.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos ou realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido



do bem/serviço. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 050-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 050-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
Prefeitura Municipal de Breves



aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREVES-PA, 20 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO AZEVEDO Assinado de forma digital por  
LEAO:21283214253 JOSE ANTONIO AZEVEDO  
LEAO:21283214253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA  
C.N.P.J. nº 04.876.389/0001-94  
CONTRATANTE

JESUS POR NOS COMERCIO DE Assinado de forma digital por JESUS  
COMBUSTIVEL POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
LTDA:33146239000123 LTDA:33146239000123  
Dados: 2023.12.20 12:55:22 -03'00'  
JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI  
C.N.P.J. nº 33.146.239/0001-23  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, Visando Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Breves/PA, e demais Secretarias que compõem a esfera Administrativa Municipal.

**UNIDADES DEMANDANTES:** Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/ Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Projetos e Convênios/ Gabinete do Prefeito/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/ Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE			AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
Nº	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável	
1	Planejamento /fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	2	3	6	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento	
2	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	2	3	6	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento	
3	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	2	2	4	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	Área demandante	
4	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	2	2	4	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.	
5	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	1	1	1	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

6	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	1	1	1	1	Revogação/suspensão do certame, rescisão e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	1	2	2	2	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante.
8	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	1	1	1	1	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	PROJUR
9	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	2	4	4	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos
10	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	2	4	8	8	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados	não detecção de descumprimento de partes da avença.	2	2	4	4	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**LEGENDA:**

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40
ALTA 4	4	8	16	24	32
MÉDIA 3	3	6	12	18	24
BAIXA 2	2	4	8	12	16
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8

Exposição Aceitável
Exposição Tolerável
Exposição Inaceitável

Breves/PA, 15 de outubro de 2024.

*Jessica Costa do Nascimento*  
**JESSICA COSTA NASCIMENTO**  
Assistente Administrativa  
Matricula 181701-9

**DE ACORDO:**

*Ikaro da Gama Pantoja*  
**IKARO DA GAMA PANTOJA**  
Secretário Municipal de Administração, respondendo  
cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento  
e Finanças  
Portarias nº 001/2021

Ofício nº 0971A/2024/SEAD

Breves, 21 de novembro de 2024.

À Senhora

**JHENNIFER CRISTINE DA SILVA LADISLAU**

Setor de Planejamento - Prefeitura Municipal de Breves/PA

Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - 68.800-000 – Breves – PA

Assunto: **Encaminhamento de solicitação processo licitatório.**

Referência: *Ofício nº 295/2024/SEC/SEMTAS.*

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, documentação para realização de cotação e processo licitatório:

- Via original Ofício 295/2024/SEC/SEMTAS;
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da demanda (DFD); e
- Matriz de risco;

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IKARO DA GAMA  
PANTOJA:00234  
795239

Assinado de forma digital  
por IKARO DA GAMA  
PANTOJA:00234795239  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.005.20399

**IKARO DA GAMA PANTOJA**  
Secretário Municipal de Administração  
*Portaria nº 001/2021*

**Ofício nº 295/2024/SEC/SEMTRAS**

Breves/PA, 21 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

**IKARO DA GAMA PANTOJA**

Secretário Municipal de Administração – SEAD

Praça 03 de Outubro, nº 01

**Assunto: solicitação de abertura de processo administrativo.**

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, análise e devidas providências a demanda para realização para realização de cotação e abertura de processo administrativo para:

1. Eventual contratação de empresa fornecedora de combustível (gasolina comum).

Anexos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Mapa de Análise de Risco

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 007/2021-PMB

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 012**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Órgão Demandante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Responsável pela Demanda: JOSELICE CARAMÊS DE MELO

E-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone: (91) 99281-6804

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:**

Unidade Orçamentária: 4001 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso:15000000

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

A presente justificativa objetiva elucidar considerações favoráveis a Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis (Gasolina Comum), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS).

De acordo com a Lei nº 8.742/1993, que institui a Política Nacional de Assistência Social e regulamenta a prestação de serviços socioassistenciais no Brasil, os recursos financeiros repassados pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) aos municípios são destinados a custear ações e serviços voltados ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. Esses recursos são repassados de acordo com os blocos de financiamento definidos pela referida lei, e incluem tanto os gastos com a execução de serviços (como pagamentos de pessoal e manutenção de equipamentos) quanto com materiais necessários ao funcionamento das atividades da assistência social.

Dentro do contexto da execução das Políticas Públicas de Assistência Social, a aquisição de combustíveis, como a gasolina comum, se configura como uma despesa essencial para garantir o deslocamento das equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços. A frota de veículos da SEMTRAS é utilizada para a realização de visitas domiciliares, atendimentos emergenciais e o acompanhamento de programas, como o Programa Criança Feliz, que realiza ações de

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

desenvolvimento infantil e acompanhamento de gestantes, e o Programa de Busca Ativa, que tem como objetivo localizar e garantir o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade aos serviços de assistência social.

A contratação do objeto também se justifica pela necessidade de atender às atividades essenciais do Conselho Tutelar Municipal de Breves. O Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental na proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, realizando atendimentos tanto no meio urbano quanto nas áreas ribeirinhas do município. A prestação desse serviço exige constantes deslocamentos, incluindo viagens para comunidades de difícil acesso, que dependem diretamente do abastecimento regular de combustível. Além disso, o Conselho Tutelar executa a patrulha noturna, um serviço crítico para garantir a segurança e o atendimento imediato a casos de violação de direitos, sendo necessário que seu veículo esteja sempre abastecido para atuar com eficiência, sem interrupções, e para dar continuidade à proteção e assistência à população infantojuvenil.

Além disso, a aquisição de combustível por meio de uma empresa especializada contribui para o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e ao controle de gastos públicos, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira dentro dos limites estabelecidos.

Por fim, a disponibilização regular de gasolina comum, adquirida de forma licitada e transparente, assegura que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sejam utilizados de maneira eficiente e conforme as normativas legais, garantindo a mobilidade das equipes da SEMTRAS e a continuidade da execução dos serviços essenciais à população brevese.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa fornecedora de gasolina comum para o atendimento das demandas supracitadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de transparência, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

**5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

Através da contratação do objeto espera-se suprir as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social por combustível (gasolina comum).

**6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de:

**FEVEREIRO/2025.**

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Servidor - Equipe de Planejamento**

Nome do Titular: Soriane de Jesus Barbosa Lima

Cargo: Analista de Sistemas

CPF: 015.715.662-10

Matrícula: 171556-9

e-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99370-4858

**Servidor - Fiscalização do Contrato**

**01. Fiscal Administrativo:**

Nome do Titular: Tamara Helana de Oliveira Martins

Cargo: Assistente Social

CPF: 001.350.942-08

Matrícula: 171914-9

e-mail: semtrasbreves@yhoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99217-9900

**02. Gestor do Contrato:**

Nome do Titular: Joselice Caramês de Melo

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

CPF: 643.295.182-87

Matrícula: 171388-4

e-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99281-6804

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 21 de novembro de 2024.

  
**SORIANE DE JESUS BARBOSA LIMA**  
Responsável pela elaboração

**DE ACORDO:**

  
**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS/PMB  
Portaria 007/2021

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024 – SEMTRAS/PMB

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>Este Estudo Técnico Preliminar tem como propósito avaliar a viabilidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender às necessidades logísticas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS). A contratação visa garantir a mobilidade das equipes da SEMTRAS e a continuidade eficiente da prestação dos serviços socioassistenciais, com ênfase nas visitas domiciliares realizadas à população vulnerável. Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, repassados aos Fundos Municipais, são destinados justamente para cobrir despesas dessa natureza, fundamentais para o alcance das ações de assistência social.</p> <p>Além disso, é importante destacar que a continuidade dos serviços prestados pela SEMTRAS depende diretamente da eficiência da frota de veículos, que realiza deslocamentos constantes, tanto nas áreas urbanas quanto em meio rural, atendendo às necessidades mais urgentes da comunidade.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem/Equipamento/Material. <input type="checkbox"/> Serviço
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <span style="float: right;"><input type="checkbox"/> Com monopólio.</span> <input type="checkbox"/> Sem monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	<b>1</b>	<b>GASOLINA COMUM</b>
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar:</b> Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes e requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, através de materiais e insumos de fonte reciclada, biodegradável, atóxico, proveniente de reflorestamento e/ou produção de origem social e ambiental sustentável.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Contratações anteriores.	
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>Com base na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, a justificativa técnica e econômica para a contratação de empresa fornecedora de combustível (gasolina comum) deve observar os princípios da eficiência, transparência e economicidade. A contratação deve garantir que a empresa possua a capacidade necessária para fornecer combustível com qualidade, pontualidade e conformidade às especificações exigidas, assegurando a operação contínua e eficiente da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS).</p>	

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<p>No aspecto econômico, é imprescindível realizar uma análise detalhada dos custos totais envolvidos, considerando não apenas o preço unitário do combustível, mas também as condições de pagamento, prazos de entrega, logística e aspectos relacionados à sustentabilidade, como a eficiência energética e a minimização de impactos ambientais. Essa abordagem visa assegurar que a contratação ocorra de forma transparente, alinhada à legislação vigente, com a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo o bom uso dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da SEMTRAS.</p> <p>A contratação do objeto pode ser caracterizada como indivisível, considerando a natureza do item. A gasolina é consumida de forma contínua e é necessária para o funcionamento regular de veículos e equipamentos, o que torna difícil justificar a divisão da contratação em parcelas sem comprometer a eficiência e a economia do processo. Assim, a contratação de um fornecimento único e indivisível se mostra mais adequada, afastando a possibilidade de parcelamento e atendendo aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação.</p> <p>A modalidade de Pregão com Registro de Preços é uma alternativa adequada para a contratação de uma empresa fornecedora de combustível (gasolina comum), mesmo tratando-se de um único item indivisível, desde que a compra tenha a possibilidade de ocorrer de forma futura e eventual, conforme a demanda.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM). PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTRAS).
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
	<input type="checkbox"/> Sim.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
--------------------------------------	--

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

<b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
--	---	---

<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Com base na última contratação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, contratos nº 20240039. E levantamento de consumo anual abrangendo a frota fixa institucional e veículos alugados para fins específicos, como embarcações lanchas, assim como o deslocamento semanal de equipes como a Equipe Volante e a Equipe de Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz, obtivemos o quantitativo ideal para suprir as necessidades da SEMTRAS pelo período de 12 meses.
-----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1		GASOLINA COMUM	LITRO

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Contratações anteriores.

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário (Reajustado)	Qtd	Valor Total
	1		GASOLINA COMUM	RS 7,02	20.000
				<b>TOTAL</b>	<b>140.400,00</b>

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Por quê?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro:

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	---

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<p><b>Providências:</b> A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é oriunda de programa não previsto. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.</p>

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

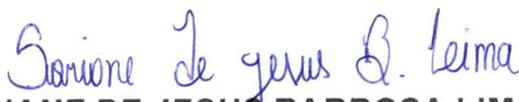
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Breves/PA, 21 de novembro de 2024.



**SORIANE DE JESUS BARBOSA LIMA**

Agente Responsável

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS/PMB

**DE ACORDO:**



**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS/PMB

Portaria nº 007/2021